



## PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que, diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 12633/2017, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018 em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
1	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	1,81
2	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	2,31
3	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	2,31
4	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	3,84
7	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	22,48
8	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	22,48
9	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	22,48
12	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	0,85
13	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	0,85
14	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	0,85
15	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	0,89
16	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	1,16
17	LINK-UP SISTEMAS DE INFO RMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	1,03
18	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	3,43
20	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	0,77
21	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	1,78
22	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	3,31
24	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	1,51
25	COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	10,50
26	J C B MATERIAIS LTDA - ME	1,13
27	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	2,36
29	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	2,01
30	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	2,01
31	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	3,15
32	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	2,21
34	J C B MATERIAIS LTDA - ME	10,04

35	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	6,80
36	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	16,63
37	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	16,90
38	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	6,44
42	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	1,63
45	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	1,72
46	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	0,93
48	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	1,50
49	LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME	5,94
53	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	5,98
54	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	0,49
55	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP	3,56

Obs.: itens cancelados - 5, 10, 11, 23, 28, 33, 39, 40, 41, 43, 44, 47, 50, 51 e 52; itens fracassados - 6 e 19.

Cubatão, 18 de setembro de 2018.  
“485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação”

**GENALDO ANTONIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE GESTÃO**

**PORTARIA N.º 0899  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2.018  
“485.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO”  
“69.º DA EMANCIPAÇÃO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e consoante o disposto nos artigos 3º e 17º da Lei Municipal nº 1.890, de 06 de dezembro de 1990, que dispõe sobre os procedimentos disciplinares no âmbito do serviço público municipal de Cubatão, determina à Comissão Processante Permanente CPP-1, presidida pelo Dr. Gilberto do Nascimento e Silva, que instaure Inquérito Administrativo em face do servidor, **MARIVALDO ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.546/4, ocupante do cargo/função Técnico Nível Médio - Técnico de Promoção Social,

aposentado, por ter incorrido, em tese, na hipótese prevista no artigo 238, inciso VI, da Lei Municipal no. 325/1959, cuja pena prevista é a demissão a bem do serviço público ou cassação de aposentadoria, na hipótese da infração ter sido praticada durante o exercício funcional, ao servidor que estiver com ausência ao serviço, sem causa justificável, por mais de 60 dias, interpoladamente, durante o ano, conforme os fatos apurados junto aos autos do processo administrativo nº 3.651/2.016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio  
Processo n.º 3.651/2.016  
GP

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

NºADM-072/2018. CONTRATANTE: P.M.C. Processo: 7191/2015. CONTRATADA: **AUTO POSTO VILA NOVA LTDA**. Assinatura: 14/09/2018. OBJETO: Aditamento ao Contrato Nº ADM - 142/2015 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2018. O valor a ser despendido com o presente Aditamento é da ordem de R\$ 1.639.650,00. Cubatão, 24 de setembro de 2018. **"485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação"**..

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações - Chefe.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE APOSTILA**

REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NºADM 142/2015.

A P O S T I L A N º A D M 0 0 1 / 2 0 1 8 .  
CONTRATANTE: P.M.C. Processo nº 7191/2015.  
CONTRATADO: AUTO POSTO VILA NOVA LTDA. ASSINATURA:14/09/2018.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA DE CUBATÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO.

OBJETO APOSTILADO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO QUE ESTABELECE A CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO EM REFERÊNCIA, CONFORME SEGUE: GASOLINA COMUM: R\$ 4,250 (QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); ETANOL HIDRATADO: R\$ 3,095 (TRES REAIS E NOVE CENTAVOS); OLEO DIESEL: R\$ 3,820 (TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Fundamento Legal: Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cubatão, 24 de Setembro de 2018.

"485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação"

**Marcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações - Chefe



**NÃO DESPERDICE ÁGUA!**



# Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 037/ página 04

Segunda, 24 de setembro de 2018

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Cubatão/SP

## PODER LEGISLATIVO

Responsável: Rodrigo Ramos Soares

**“SEM ATOS OFICIAIS PUBLICADOS NESTA EDIÇÃO”**